Proc. 314/02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.366 ***, DE*** 04 ***DE*** dezembro ***DE*** 2002

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a fazer doações de bens móveis, que menciona.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar Bandeiras do Município de Barra Mansa a entidades civis devidamente legalizadas e que tenham comprovada atuação no campo sociál, cultural, artístico ou esportivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de dezembro de 2002.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no Boletim Notícia Oficial de 30/12/02.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020